



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Memorando : 472/2024
Data : 19/09/2024
Do : Gabinete SMS
Para : Fundo Municipal de saúde
Assunto : ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Prezados,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justifico a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho nº 6616/2024, nota fiscal nº 55 no valor de R\$ 105 (cento e cinco) originado por dispensa de licitação, celebrado com a empresa ARAU SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 20684244000229 celebrado para garantir a aquisição de material de expediente para atender a demanda do Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Bagé, através do Pregão Eletrônico 0004/2024.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade aquisição de Materiais de Expediente para serem utilizados nos diversos setores dessa Secretaria, visando atender as suas necessidades, garantindo as atividades de assistência à saúde no que envolver as estratégias de prevenção e promoção em saúde.

Conforme exigido pela legislação vigente, esta justificativa será devidamente comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Bagé.

A decisão de alterar a ordem cronológica dos pagamentos foi motivada pelo risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público, o que acarretaria insegurança e danos irreparáveis as unidades dependentes deste serviço.



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao empenho n° 6616/2024, de nota fiscal n° 55 originado por dispensa de licitação, celebrado com a empresa ARAU SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 20684244000229 datada de 28/06/2024, no valor de R\$ 105 (cento e cinco) seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a regularidade do serviço prestado).

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Feltrin

Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência